

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 1.786/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
03	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
04.122.0017.2.012	ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO		08.334.0026.2044	PRIMEIRO EMPREGO	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.07	Bolsa Estudante	141.000,00	3.3.90.36.06	Bolsa Inicial Trabalho	141.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>141.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de junho de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616